

**EDITAL DE PROMOÇÃO Nº 01/2023-DPE/AP
7º CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ**

Dispõe sobre a abertura do 7º concurso de promoção, que dispõe acerca do provimento de cargos vagos de Defensor Público de Classe Especial, 2ª Classe e 1ª Classe da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a aprovação da lista de antiguidade em sessão ordinária no dia 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a portaria n.º 65, de 20 de janeiro de 2023, que declarou vacância por posse em outro cargo inacumulável, a pedido, da defensora pública Luma Pacheco Cunha do Nascimento Neves, então integrante da Classe Especial;

CONSIDERANDO a existência de 01 (uma) vaga de Defensor Público do Estado do Amapá de Classe Especial;

CONSIDERANDO que o Edital do 5º Concurso de Promoção previu a disponibilidade de 02 vagas para Defensor Público da Classe Especial a serem ocupadas pelos critérios de merecimento e antiguidade respectivamente para cada uma das duas vagas disponíveis;

CONSIDERANDO a existência de 02 (duas) vagas de Defensor Público do Estado do Amapá de 2ª Classe;

CONSIDERANDO que a promoção de um Defensor Público do Estado do Amapá de 2ª Classe para Classe especial gerará mais 01 (um) cargo vago na 2ª Classe;

CONSIDERANDO que o Edital do 6º Concurso de Promoção previu a disponibilidade de 02 vagas para Defensor Público de 2ª Classe a serem ocupadas pelos critérios de merecimento e antiguidade respectivamente para cada uma das duas vagas disponíveis;

CONSIDERANDO a existência de 15 (quinze) vagas de Defensor Público do Estado do Amapá de 1ª Classe;

CONSIDERANDO a existência de 10 (dez) Defensorias Públicas (órgão de atuação) sem Defensores Públicos lotados;

CONSIDERANDO que somente Defensores Públicos de 1º classe ou classe mais elevada podem ser titularizados e lotados nas Defensorias Públicas vagas;

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção;

CONSIDERANDO a Resolução nº 40/2021/CSDPEAP, de 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o processo de promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento na carreira de Defensor Público do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o interesse público em preencher todos os cargos de Defensor Público do Estado do Amapá que se encontram vagos da maneira mais célere possível,

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir Concurso de Promoção para as seguintes vagas, de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I – **01 (uma) vaga** para Classe Especial, a ser ocupada pelo critério **merecimento**;
- II – **03 (três) vagas** para 2ª Classe, sendo a **primeira** e a **última** vaga a serem ocupadas pelo critério **merecimento** e a **segunda vaga** pelo critério **antiguidade**.
- III – **05 (cinco) vagas** para 1ª Classe, a serem preenchidas, alternadamente, pelos critérios antiguidade e merecimento, **iniciando-se pela antiguidade**.

Art. 2º. A promoção de que trata o presente Edital dispensará o interstício de dois anos de efetivo serviço na classe se não houver quem preencha tal requisito, ou se quem o preencher recusar a promoção, sendo vedada, de qualquer forma, a promoção “*per saltum*”.

- I – A promoção será efetivada por ato do Defensor Público-Geral;
- II – É facultada a recusa à promoção, no momento da escolha de sua vaga, durante a sessão do processo de promoção, sem prejuízo do critério para o preenchimento da vaga recusada.

Art. 3º. Os interessados em promoção por antiguidade e/ou merecimento aos cargos de disponíveis neste edital deverão manifestar-se por escrito, através de requerimento a ser protocolado via sistema de protocolos, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado, de acordo com o modelo de requerimento constante no anexo único.

§1ª. Recaindo o último dia de inscrição em dia não útil ou sem expediente, o prazo será prorrogado ao primeiro dia útil seguinte.

§2º. O requerimento de inscrição, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios dos critérios para aferição do merecimento, será dirigido pelo interessado ao Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, quem remeterá, posteriormente, aos membros do Conselho Superior.

§3º. O requerente deverá indicar, taxativamente, em quais critérios para aferição de merecimento desejará ser avaliado, relacionando a documentação comprobatória da pontuação, descrevendo detalhadamente a ação/atividade, sob pena de não receber nenhuma pontuação.

§4º. Os documentos comprobatórios somente serão avaliados nos critérios devidamente relacionados.

Art. 4º O Defensor Público regularmente inscrito poderá acompanhar todos os atos públicos do processo de promoção, de forma direta ou através de procurador legalmente constituído.

Art. 5º A promoção será decidida em reunião específica para esse fim.

§1ª. Na votação para a aferição do merecimento, que ocorrerá em sessão secreta, no dia **26 de junho de 2023, às 16h, a qual convocação desde já**, cada Conselheiro indicará a pontuação atribuída a cada um dos candidatos inscritos, obtendo-se, ao final, a média aritmética das pontuações conferidas.

§2º. Aprovada a pontuação por merecimento de cada candidato, será publicada, uma lista, organizada em ordem decrescente da pontuação obtida.

§3º. Da pontuação do merecimento, caberá impugnação dirigida ao próprio Colegiado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação.

§4º. Apresentada a impugnação, será notificado o candidato diretamente interessado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao do recebimento da notificação.

§5º. Findo o prazo de impugnação ou renunciando os candidatos a esse prazo, caso não haja impugnações, fica desde já designado o dia **01 de agosto de 2023, às 15h**, para realização da respectiva sessão. No caso de haver impugnações, estas serão avaliadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e, em seguida, será designada a sessão.

§6º. Consideram-se habilitados para concorrer a cada vaga da promoção por merecimento os Defensores Públicos que integrem o primeiro quinto de cada classe da lista de antiguidade da carreira, conforme Lei Complementar nº 135 de 10/01/2022.

§7º. O primeiro quinto da lista de antiguidade deve sofrer arredondamento para o número inteiro superior, caso fracionário o resultado do seu cálculo.

§8º. Se algum integrante da primeira quinta parte da lista de antiguidade não manifestar interesse, apenas participam os demais integrantes, não sendo admissível sua recomposição.

§9º. Se todos os integrantes da primeira quinta parte não manifestarem interesse, deve ser formada a segunda quinta parte, considerando o universo dos Defensores Públicos integrantes da mesma classe, excluindo-se os integrantes do primeiro, e assim sucessivamente.

§10º. Encabeçará a lista tríplice o candidato que obtiver o maior número de pontos dentre os critérios estabelecidos na Resolução 40/2021 - CSDPEAP, figurando em segundo e terceiro lugares, respectivamente, os que obtiverem pontuação imediatamente inferior.

§11º. Ocorrendo empate, será observado, como critério de desempate, a ordem de antiguidade na carreira.



§12º. Após cada escolha do Defensor Público-Geral, será acrescentado à lista tríplice o candidato subsequente que obteve a maior pontuação, entre os habilitados para concorrerem para a vaga, observados os critérios de desempate.

§13º. A promoção por antiguidade respeitará a lista de antiguidade aprovada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

§14º. O Defensor Público mais antigo poderá, nos 5 (cinco) dias subsequentes, através de petição à Defensoria Pública-Geral, recusar a promoção.

§15º. Em caso de recusa, será promovido o próximo mais antigo na classe, procedendo-se dessa forma até o efetivo preenchimento da vaga.

Art. 6º. A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá encaminhará aos Conselheiros, até a data da Sessão Secreta, certidão informando a existência ou não de sanções administrativas, bem como a regularidade e tempestividade da entrega dos relatórios mensais do candidato inscrito.

Art. 7º. À promoção de que trata este edital, aplicam-se os termos da Resolução nº 40/2021/CSDPEAP.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral, com recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 9º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de junho de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE PROMOÇÃO Nº01/2023-DPE/AP
7º CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAPÁ**

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), inscrito no RG sob o n. _____, portador do CPF de n. _____, Defensor(a) Público(a), matrícula funcional de n. _____, lotado(a) na _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para o **CONCURSO DE PROMOÇÃO** para preenchimento de vaga de Defensor Público de Classe Especial/2ª Classe/1ª Classe do quadro da carreira de Defensor Público do Estado do Amapá, tanto pelo critério de **merecimento** quanto de **antiguidade**, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de Promoção n.º 01/2023-DPE/AP.

DECLARO estar ciente das normas previstas na Lei Complementar de n. 80/94, na Lei Complementar Estadual de n. 121/2019 (alterada pela LCE 135/2022), bem como na Resolução n.º 40/2021/CSDPEAP.

Conforme determinado no Edital de Promoção n.º 01/2023-DPE/AP, segue abaixo a relação de documentos comprobatórios para aferição de pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Anexo Único da Resolução n.º 40/2021/CSDPEAP.

1. Qualidade do Trabalho	Atividade a ser pontuada e relação dos documentos comprobatórios (indicar a página)
1.1. Pontualidade, dedicação e assiduidade:	
1.2. Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público:	
1.3. Titulação do Defensor Público:	
1.4. Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso:	
1.5. Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais:	
1.6. Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro:	
2. Produtividade	



2.1. Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais:	
3. Presteza e Eficiência	
3.1. Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.:	
3.2. Atuação extrajudicial:	
3.3. Participação em Conselhos:	
3.4. Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público:	
3.5. Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública:	

Nestes termos. Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 591, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidores como fiscais do Contrato n.º 018/2023 com a empresa R. SOTERO DA COSTA LTDA, do Processo n.º 3.00000.109/2023-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **Vanessa Almeida de Paixão** - Coordenador de Engenharia e Fiscalização - DPE/AP, **Marcos Vinicius Moraes de Araújo** - Chefe do Departamento de Engenharia/DPE-AP e **Douglas Kauã Cardoso Machado** - Chefe do Departamento de Arquitetura - DPE/AP, para atuarem como fiscais do contrato n.º 018/2023 do Processo n.º 3.00000.109/2023– DPE-AP, da empresa R. SOTERO DA COSTA LTDA CNPJ: 09.303.804/0001-34, que trata de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, rede elétrica do anexo I em Macapá, com vigência de 05/06/2023 à 04/06/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 05 de junho de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 224, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Revogação de designação da defensora pública substituta e designação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 163, de 26 de abril de 2023, que designou a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para acumular extraordinariamente, na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **nos períodos de 3/05/23 a 7/05/23 e 24/05/23 a 4/06/23**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 212, de 30 de maio de 2023, que designou a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para acumular extraordinariamente, na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **no período de 7 a 30 de junho de 2023**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 223, de 2 de junho de 2023, que designou a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar na 5ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 2 a 16 de junho de 2023**,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a designação de acumulação extraordinária da defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, no Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **nos dias 2, 3 e 4 e no período de 7 a 16 de junho de 2023**.

Art. 2º. Designar a **3ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para acumulação extraordinária, no Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **nos dias 2 e 3 e no período de 9 a 16 de junho de 2023**.

Art. 3º. Designar a **6ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, no Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **nos dias 7 e 8 de junho de 2023**.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de junho de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 225, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Revogação de designação da defensora pública substituta e designação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 164, de 26 de abril de 2023, que designou a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar na 1ª Defensoria de Oiapoque de Macapá, **no período de 8 a 23 de maio e nos dias 5 e 6 de junho de 2023**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 223, de 2 de junho de 2023, que designou a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar na 5ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 2 a 16 de junho de 2023**,

CONSIDERANDO a Portaria 536, de 30 de março de 2022, que nomeou **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação da defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, na 1ª Defensoria de Oiapoque de Macapá, **nos dias 5 e 6 de junho de 2023**.

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar na 1ª Defensoria de Oiapoque de Macapá, **nos dias 5 e 6 de junho de 2023**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de junho de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 226, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Revoga a designação de defensor público substituto e designa defensor público para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 208/2023/SDP, que designou o Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar na 7ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 05 a 30 de junho de 2023**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 225/2023/SDP, que designou o defensor público substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar na 1ª Defensoria de Oiapoque de Macapá, **nos dias 5 e 6 de junho de 2023**

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a designação do Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, na 7ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 05 e 06 de junho de 2023**.

Art. 2º. Designar a **3ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 7ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 05 e 06 de junho de 2023**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de junho de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 227, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Designação de defensor público para
acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2023.06.02.13250-12 -DPE-AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 244/2023/CGDPEAP, que publicizou 03 (três) dias de folgas compensatórias, da Defensora Pública **MARIANA FERNANDES CARDOSO**, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2023**, e designou a **7ª defensoria de Família de Macapá, para acumulação extraordinária no mesmo período**,

CONSIDERANDO a Portaria nº 226/2023/SDP, que revogou a designação do Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, na 7ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 05 e 06 de junho de 2023**, e designou a 3ª Defensoria de Família de Macapá, para acumulação extraordinária pelo mesmo período,

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadora do Núcleo de Família de Macapá, em atenção aos princípios da Continuidade e Eficiência do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **5ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ** para acumulação extraordinária, **na 4ª Defensoria de Família de Macapá**, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, **nos dias 5 e 6 de junho de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de junho de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 228, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dá publicidade a licença médica de Defensor Público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2023.06.02.13257-3– DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 105, I da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o atestado médico em anexo nos autos do Processo eletrônico nº 2023.06.02.13257-3,

CONSIDERANDO a Portaria nº 221, de 2 de junho de 2023-SDP, que publicizou 2 (dois) dias de licença médica da defensora pública **JULIANA MENDEZ MONTEIRO**, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria de Laranjal do Jari, **nos dias 1 e 2 de junho de 2023**,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias de licença médica do Defensor Público **PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO**, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Laranjal do Jari, **nos dias 2, 3 e 4 de junho de 2023**.

Art. 2º. Designar a **3ª DEFENSORIA DE LARANJAL DO JARI**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições do Defensor Público **PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO**, na 2ª Defensoria Laranjal do Jari, **nos dias 2, 3 e 4 de junho de 2023**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de junho de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de junho de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 229, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Designação de defensor público substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2023.05.31.13178-12 -DPEAP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 538, de 30 de março de 2022, que nomeou **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para atuar nas Audiências de Instrução e Julgamento, referente aos **Processos n.º 0034956-15.2022.8.03.0001, 0012810-77.2022.8.03.0001, 0046382-24.2022.8.03.0001**, em trâmite na 1ª Vara Criminal de Macapá, **no dia 05 de junho de 2023.**

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para atuar nas Audiências de Instrução e Julgamento, referente aos **Processos n.º0041186-10.2021.8.03.0001**, em trâmite na 1ª Vara Criminal de Macapá, e **0007325-62.2023.8.03.0001**, em trâmite na 3ª Vara Criminal de Macapá, **dia 06 de junho de 2023.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de junho de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 230, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Revoga a designação de defensora pública substituta e designa defensor público para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2023/SDP, que designou a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, nos períodos de 3 a 7 de maio e de 24 de maio a 04 de junho de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria nº 211/2023/SDP, que designou a Defensora Pública Substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar na defensoria da Criança e Adolescente de Santana, no período de 07 a 30 de junho de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria nº 223/2023/SDP, que designou a Defensora Pública Substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar na 5ª Defensoria Criminal de Macapá, no período de 02 a 16 de junho de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2023/SDP, que designou a 3ª **DEFENSORIA CRIMINAL DE SANTANA**, para acumulação extraordinária na Defensoria da Criança e Adolescente de Santana, nos dias 5 e 6 de junho de 2023,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação da Defensora Pública Substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar na defensoria da Criança e Adolescente de Santana, no período de 02 a 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Designar a 3ª **DEFENSORIA CRIMINAL DE SANTANA**, para acumulação extraordinária, na defensoria da Criança e Adolescente de Santana, nos dias 02, 03, 04, e no período de 07 a 11 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de junho de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 301, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Altera, a pedido, período de férias da servidora pública **ISABELA LAMARÃO DA SILVA MILHOMEM**.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº **2023.05.25.13003-12**;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº07, de 20 de janeiro de 2023- CGDPE;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido 20 (vinte) dias de férias da servidora pública **ISABELA LAMARÃO DA SILVA MILHOMEM**, anteriormente concedidas, do período 01/11/2023 a 20/11/2023, publicizada na edição 011 do diário Eletrônico da Defensoria Pública, passando o gozo a ser usufruído nos períodos de **26/06/2023 a 30/06/2023 e 16/11/2023 a 30/11/2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, de 05 de junho de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 302, DE 05 JUNHO DE 2023 - CGDPE.**

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública e designa para acumulação extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.06.04.13261-12;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 85/2023/CSDPEAP que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 03 (três) dias de folga compensatória, da Defensora Pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Cível de Macapá, **nos dias 31 de outubro e 01 e 03 de novembro de 2023.**

Art. 2º. Designar a **3ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ** para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, na 2ª Defensoria Cível de Macapá, **nos dias 31 de outubro e 01 e 03 de novembro de 2023.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de junho de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 303, DE 05 DE JUNHO DE 2023 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensor Público e designa para acumulação extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.06.05.13274-2;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensor Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 85/2023/CSDPEAP que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 93 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folga compensatória, do Defensor Público **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO**, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Cível de Macapá e Coordenador do Núcleo Cível de Macapá /AP, **nos dias 14, 15, 16, 19 e 20 de junho de 2023.**

Art. 2º. Designar a 5ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO**, na 4ª Defensoria Cível de Macapá, **nos dias 14, 15, 16, 19 e 20 de junho de 2023.**

Art. 3º. Designar a 5ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ, que substituirá o exercício das atribuições do Defensor Público **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO**, na Coordenação do Núcleo Cível de Macapá, **nos dias 14, 15, 16, 19 e 20 de junho de 2023.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de junho de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 304, DE 05 DE JUNHO DE 2023 - CGDPE/AP**

Revoga designação para acumulação extraordinária na 4ª Defensoria de Família de Macapá nos dias 05 e 06 de junh de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.06.02.13250-12;

CONSIDERANDO a Portaria nº 244/2023/CGDPEAP, que publicizou folga da Defensora Pública MARIANA FERNANDES CARDOSO, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2023, designando a 7ª Defensoria de Família de Macapá, para acumulação extraordinária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 227/2023/SDP, de 05 de junho de 2023, que designou 5ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ para acumulação extraordinária, na 4ª Defensoria de Família de Macapá, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, nos dias 5 e 6 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a designação da 7ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública MARIANA FERNANDES CARDOSO, na 4ª Defensoria de Família de Macapá, **nos dias 05 e 06 de junho de 2023.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de junho de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 305, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Revoga designação para substituição no Núcleo Cível e de Família de Santana.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.05.05.12570-5;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.;

CONSIDERANDO a Portaria nº 298/2023/CGDPE, que alterou a pedido, período de férias do Defensor Público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a designação da **2ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para substituição do exercício das atribuições do Defensor Público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, na Coordenação do Núcleo Cível e de Família de Santana **no período de 14 a 28 de agosto de 2023.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de junho de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 306, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Altera, a pedido, período de férias da servidora pública **KELLEN BRENA GODIM LEITE**.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº **2023.06.01.13223-1**;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 20 de janeiro de 2023 - CGDPE;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido 30 (trinta) dias de férias da servidora pública **KELLEN BRENA GODIM LEITE**, anteriormente concedidas, do período 01/07/2023 a 30/07/2023, publicizada na edição 011 do diário Eletrônico da Defensoria Pública, passando o gozo a ser usufruído no período de **07/08/2023 a 05/09/2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, de 05 de junho de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 018/2023
Vinculado ao Processo n.º 3.00000.109/2023 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** R. SOTERO DA COSTA LTDA, CNPJ: 09.303.804/0001-34; **Objeto:** Manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, rede elétrica do ANEXO I em Macapá; **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013; **Vigência:** de 05/06/2023 à 04/06/2024. **Dotações Orçamentárias:** Programa: 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021, Fonte: 500, Natureza: 339039; Nota de Empenho n.º 2023NE00404, **Valor do Contrato:** R\$ 57.980,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais) referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** n.º 009/2022, ARP n.º 009/2022; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1399/2022, de 25 de março de 2022 pela contratante e RONILSON SOTERO DA COSTA, cpf n.º 523.023.182-34 pela contratada.

Macapá-AP, 05 de junho de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: